

Processo nº 0015765-79.2016.8.26.0477
3ª Vara Cível de PRAIA GRANDE / SP

Cumprimento de Sentença

Partes : Condomínio Edifício Itápolis X Nicolai Dragus e ou

AUTO DE AVALIAÇÃO POR ESTIMATIVA

Aos 30 de Novembro do ano de 2018 , em cumprimento ao r. mandado expedido junto aos principais em epígrafe, elaborei o presente AUTO DE AVALIAÇÃO POR ESTIMATIVA sobre o bem abaixo descrito :

1. *IMÓVEL - apartamento de nº 94 , parte conjunta ao Condomínio Edifício Itápolis situado à Rua José Lemos do Rego nº 67, bairro Solemar nesta cidade, matriculado junto ao CRI de Praia Grande sob o nº 52.933 ;*
2. *trata-se de unidade desabitada, encontrada fechada em edifício residencial de padrão regular , com idade de construção aparente próxima a vinte anos. Situa-se em via urbana pavimentada, bem conservada, densamente povoada, em área privilegiada da comarca, frente à orla marítima . Possui acesso fácil a diversas linhas de ônibus, farmácia, padaria, restaurantes, bares e comércio de bairro de maneira geral, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga não demarcada na garagem. O prédio conta ainda com salões de festas e jogos, trasteira (guarda-objetos) e bicicletário ;*
3. *consultadas três empresas comerciais do ramo imobiliário da região , consultados ainda diversos sítios "on-line" especializados com anúncios na mesma área , avalio o imóvel descrito em **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) ;***

Esclareço entretanto que tal avaliação pode variar para **pouco** mais ou menos, visto que considerados exclusivamente os valores "de mercado" praticados atualmente para imóveis do tipo descrito neste auto, somados a elementos da convicção pessoal do serventuário encarregado do respectivo expediente, impraticável a vistoria das condições internas do apartamento.

NADA MAIS.
Praia Grande, data supra.



Oficial de Justiça